



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Escrivania Cível de Wanderlândia

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0001815-66.2019.8.27.2741/TO

REQUERENTE: QUEIROZ CAVALCANTI - ADVOCACIA

REQUERIDO: ADAO SILVA ARAUJO

TERMO DE PENHORA

Aos **dezessete** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte quatro**, nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, no Edifício do Fórum Local, presente o Exmo. Sr. **Dr. José Carlos Ferreira Machado**, MM. Juiz de Direito da Única Escrivania Cível, comigo técnica judiciária no Cartório Cível de seu cargo adiante nominado, foi reduzido a termo a Penhora do bem abaixo descrito, nos autos da Ação de **Cumprimento de sentença**, nº **0001815-66.2019.8.27.2741**, proposta por **QUEIROZ CAVALCANTI - ADVOCACIA**, em desfavor de **ADAO SILVA ARAUJO**, sendo: **“01 (um) veículo modelo HONDA/POP100, placa OLJ0G27 (placa anterior OLJ0627), chassi 9C2HB0210CR042486, ano fabricação/modelo 2012/2012”**. Do que para constar lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, **Andrea Vasconcelos Diogo da Silva** – Auxiliar no Cartório Cível, o digitei e subscrevi.

Executado - Depositário Fiel

Documento eletrônico assinado por **JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **11393512v3** e do código CRC **faeac822**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO

Data e Hora: 20/5/2024, às 18:7:4

0001815-66.2019.8.27.2741

11393512.V3

